



DESPACHO

Piano de contingência - medidas de prevenção e contenção

Considerando a evolução recente da epidemia relativa ao COVID-19 e a emergência de saúde pública a ela associada e pretendendo adoptar como medida preventiva e de contenção da propagação daquela e, bem assim, a salvaguarda da proteção das pessoas que exercem funções nos diversos edifícios onde se encontram instalados serviços e departamentos da Procuradoria-Geral da República, bem como daquelas que aí se deslocam, determina-se:

1. A suspensão temporária do acesso de utilizadores externos às instalações da **Biblioteca** da Procuradoria-Geral da República, sem prejuízo de se poderem satisfazer os pedidos que se traduzam no envio à distância de documentos digitalizados e de se receberem as obras anteriormente emprestadas que devam ser devolvidas.
2. A suspensão do atendimento presencial no **Serviço de Apostilas**, devendo apenas ser satisfeitos os pedidos de emissão de apostila recebidos por correio e com remessa pela mesma via do documento apostilado.
3. A suspensão do **atendimento presencial** ao público em geral, na Procuradoria-Geral da República, mantendo-se as demais formas de contacto.



4. O adiamento ou cancelamento das **acções de formação, encontros e reuniões de trabalho** não urgentes, salvo se se mostrarem absolutamente inadiáveis ou cujo objectivo não possa ser alcançado por comunicação à distância (telefone, email, etc.).
5. O cancelamento das actividades e eventos públicos da responsabilidade da Procuradoria-Geral da República, nomeadamente visitas guiadas ao Palácio de Palmela.

As restrições assinaladas passam a vigorar imediatamente até dia 3 de Abril, sem prejuízo da reanálise da situação e do estabelecimento de parâmetros diferentes.

Lisboa, 12 de Março de 2020

A Procuradora-Geral da República

Lucília Gago